



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVIII nº 1728 de 22 de outubro de 2013

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DECRETO N.º 3.875 DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1728 de 22/10/2013)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: ERIETH MARIA BRUM GOULART 07093844756
Processo: 7586/2013 – Secretaria de Cultura
Objeto: Contratação de empresa para manutenção da torre de TV de Avelar, por período de 12 meses
Valor: R\$ 7.200,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.896 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

DECRETA:

Art.1º- Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, na importância de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

FONTE = 039 R\$ 48.000,00 (Salário Educação/FNDE)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.00.12.361.4015.2095 – Manutenção do Ensino Fundamental
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.039 – Material de Consumo	R\$	48.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação total do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.00.12.361.4015.2095 – Manutenção do Ensino Fundamental
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	48.000,00
--	-----	-----------

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de outubro de 2013.

RACHID ELMÓR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.876 DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.991 DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 264.176,94 (Duzentos e sessenta e quatro mil, cento e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

FONTE = 031 R\$ 264.176,94 (SUS – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4036.2088 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica - PAB
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.031 – Material de Consumo	R\$	80.000,00
3.3.90.32.031 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	50.000,00
3.3.90.39.031 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	134.176,94

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso provável de Arrecadação, referente ao Recurso do Piso de Atenção Básica Fixo – PAB Fixo, transferência do Sistema Único de Saúde – SUS, para o Município de Paty do Alferes, junto ao Fundo Municipal de Saúde, conforme inciso II, do art. 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64.

§1º - Por Excesso provável de Arrecadação:

Arrecadação Jan/Jagosto de 2013 – Pricipal + Juros	R\$	514.551,79
Valor Orçado 2013	R\$	500.000,00
Previsão de Arrecadação 2013 – Pricipal + Juros	R\$	764.176,94
Excesso de Arrecadação	R\$	264.176,94

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de outubro de 2013.

RACHID ELMÓR
Prefeito Municipal

CONTRATO 099/2013

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a Microempresa Individual Rogério Viana 00016447778, referente a Serviços de Manutenção e Assistência Técnica nos Aparelhos das Torres de Televisão, situado à Rua Capitão Zenóbio, nº 78 – Fundos - Paty do Alferes –RJ para atender as necessidades da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, no valor de R\$8.970,00 (oito mil novecentos e setenta reais), pelo prazo de 12 meses.

Paty do Alferes, 10 de outubro de 2013.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-**VICE PREFEITA:** LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:** ANDRÉ DANTAS MARTINS-**Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino):** JOSÉ CARLOS DE CARVALHO - **Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:** JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-**Secretário de Cultura:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ANDRE PINTO DE AFONSECA -**Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES - **Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-**Secretário de Fazenda:** MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA NETO-**1º Secretário:** EUNICIO TEIXEIRA DOS SANTOS-**2º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SNT'ANA MARIOTTI-AROLD RODRIGUES ORÉM-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSON GRANJA PIRES-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-**Procurador Jurídico:** PEDRO PAULO SAD COELHO-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretário Geral:** JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS

DECRETO N.º 3.877 DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGIAS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.992 DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 188.795,32 (Cento e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).

FONTE = 039 R\$ 188.795,32 (Salário Educação/FNDE)

SECRETARIA DE EDUCACÃO

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.25.00.12.361.4015.2095 – Manutenção do Ensino Fundamental – Salário Educação/FNDE	
ELEMENTO DA DESPESA:	
4.4.90.61.037 – Aquisição de Imóveis	R\$ 188.795,32

Art. 2º O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação, referente ao Recurso do Fundo Nacional do Desenv. da Educação – Salário Educação/FNDE, conforme inciso II, do art. 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64.

§1º - Por Excesso provável de Arrecadação:

Arrecadação Jan/Setembro de 2013 – Pricpal + Juros	R\$ 1.041.596,50
Média dos 9 meses = R\$ 115732,94 x 3 meses (10; 11 e 12/2013)	R\$ 347.198,82
Previsão de Arrecadação 2013 – Pricpal + Juros	R\$ 1.388.795,32
Valor Orçado para 2013	R\$ 1.200.000,00
Excesso de Arrecadação	R\$ 188.795,32

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de outubro de 2013.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.878 DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGIAS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.993 DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 1.422.346,89 (Hum milhão, quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

FONTE = 037 R\$ 1.422.346,89 (FUNDEB)

FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. PROF. EDUC. FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.30.00.12.361.4037.2001 – Manutenção da Unidade	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.1.90.11.037 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.060.000,00
3.1.91.13.037 – Contribuição Patronal	R\$ 1.000,00
3.3.90.08.037 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 59.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.30.00.12.361.4037.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.1.90.09.037 – Salário Família	R\$ 1.300,00
3.1.90.11.037 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 41.000,00
3.1.90.13.037 – Obrigações Patronais	R\$ 2.500,00
3.1.90.16.037 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 29.000,00
3.3.90.46.037 – Auxílio Alimentação	R\$ 1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.30.00.12.365.4071.2146 – Manutenção do Ensino Infantil	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.1.90.11.037 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 227.546,89

Art. 2º O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso provável de Arrecadação, referente ao Recurso do FUNDEB, conforme inciso II, do art. 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64.

§1º - Por Excesso provável de Arrecadação:

Arrecadação Jan/Setembro de 2013 – Pricpal + Juros	R\$ 7.066.760,18
Média dos 9 meses = R\$ 785.195,57 x 3 meses (10; 11 e 12/2013)	R\$ 2.355.586,71
Previsão de Arrecadação 2013 – Pricpal + Juros	R\$ 9.422.346,89
Valor Orçado para 2013	R\$ 8.000.000,00
Excesso de Arrecadação	R\$ 1.422.346,89

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de outubro de 2013.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

DECRETO N.º 3.879 DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGIAS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.994 DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

DECRETA:

Art.1º- Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 208.784,13 (Duzentos e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e treze centavos).

FONTE = 020 R\$ 208.784,13 (Transferências da União - FNDE)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.25.00.12.361.4015.1089. – Reestruturação e Recuperação Física – Rede Escolar - TD	
ELEMENTO DA DESPESA:	
4.4.90.52.020 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 208.784,13

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2012, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000).

§ 1º - Por Superávit

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2012			
Conta Vinculada: 001 – 4683 – 00000006727-X– Reestrutur e Recuperação Física			
ATIVO		PASSIVO	
Financeiro	R\$ 220.576,13	Financeiro	R\$ 11.792,00
Disponibilidades	R\$ 220.576,13	Obrigações	R\$ 11.792,00
		Superávit	R\$ 208.784,13
Total	R\$ 220.576,13	Total	R\$ 220.576,13

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de outubro de 2013.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.880 DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGIAS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.996 DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

DECRETA:

Art.1º- Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 305.150,54 (Trezentos e cinco mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos).

FONTE = 039 R\$ 305.150,54 (Salário Educação/FNDE)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.25.00.12.361.4015.2095. – Manutenção do Ensino Fundamental – Salário Educação/FNDE	
ELEMENTO DA DESPESA:	
4.4.90.52.039 – Equipamentos, e Material Permanente	R\$ 305.150,54

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2012, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000).

§ 1º - Por Superávit

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2012			
Conta Vinculada: 001 – 4683 – 00000009.629-6 – Salário Educação/FNDE			
ATIVO		PASSIVO	
Financeiro	R\$ 677.013,25	Financeiro	R\$ 371.862,71
Disponibilidades	R\$ 677.013,25	Obrigações	R\$ 371.862,71
		Superávit	R\$ 305.150,54
Total	R\$ 677.013,25	Total	R\$ 677.013,25

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de outubro de 2013.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.881 DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGIAS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.997 DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

DECRETA:

Art.1º- Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 35.372,27 (Trinta e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos).

FONTE = 020 R\$ 35.372,27 (Transferências da União - FNDE)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.25.00.12.361.4016.2098. – Apoio ao Transporte Escolar - PNATE/FNDE	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.30.020 – Material de Consumo	R\$ 35.372,27

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2012, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000).

§ 1º - Por Superávit

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2012			
Conta Vinculada: 001 – 4683 – 00000007503-5 – PNATE/FNDE			
ATIVO		PASSIVO	
Financeiro	R\$ 35.372,27	Financeiro	R\$ 0,00
Disponibilidades	R\$ 35.372,27	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 35.372,27
Total	R\$ 35.372,27	Total	R\$ 35.372,27

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de outubro de 2013.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.882 DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.896 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 82.834,67 (Oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

FONTE = 000 R\$ 82.834,67 (ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.29.00.10.301.4028.2053 – Manutenção dos Serviços de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 9.500,00
3.1.90.09.000 – Salário Família	R\$ 1.600,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 4.500,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$ 1.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.29.00.10.301.4031.2049 – Manutenção dos Serviços de Médico da Família - PSF	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 6.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.29.00.10.305.4032.2051 – Prevenção e Controle de Doenças Epidemiológicas - PPI	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 29.600,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 4.700,00
3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação	R\$ 1.000,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E TRABALHO

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.35.00.08.122.4057.2001 – Manutenção da Unidade	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 3.700,39

SECRETARIA DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.41.00.10.122.4064.2001 – Manutenção da Unidade	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.1.90.09.000 – Salário Família	R\$ 2.000,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00

SECRETARIA DE CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.44.00.13.392.4018.2025 – Manutenção da Divisão de Cultura

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	1.317,14
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	1.317,14

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4028.2053 – Manutenção dos Serviços de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	489,97
3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação	R\$	12.538,55

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4034.2138 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4036.2088 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica - PAB

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	7.200,00
--	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.303.4029.2054 – Distribuição de Medicamentos Através da Farmácia Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.000 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	22.411,48
---	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.305.4032.2051 – Prevenção e Controle de Doenças epidemiológicas - PPI

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	6.860,00
-------------------------------------	-----	----------

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E TRABALHO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.35.00.08.122.4057.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	3.700,39
---	-----	----------

SECRETARIA DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.41.00.10.122.4064.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	8.667,96
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	8.332,04

SECRETARIA DE CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.44.00.13.392.4018.2025 – Manutenção da Divisão de Cultura

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.16.000 – Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	2.634,28
--	-----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de outubro de 2013.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LEI Nº 1970 DE 19/07/2013 DE PRORROGAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DIÁRIO 1717 DE 07/10/2013

ONDE SE LÊ:
NOME: 3288/04
MATR. HUGO MACHADO JUNIOR
CARGO: PROFESSOR
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 01/10/2013 À 31/12/2013

NOME: 3289/04
MATR. ANA CLAUDIA SANT' ANNA
CARGO: PROFESSOR
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 01/10/2013 À 31/12/2013

NOME: 3290/04
MATR. ARINETE DE MATOS DORIA
CARGO: PROFESSOR
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 01/10/2013 À 31/12/2013

NOME: 3293/04
MATR. VALERIA FERNANDES DE FRANÇA
CARGO: PROFESSOR
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 01/10/2013 À 31/12/2013

NOME: 3292/04
MATR. LAYLA CRISTINA BATISTA SANTANA
CARGO: PROFESSOR
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 01/10/2013 À 31/12/2013

LEIA-SE:
NOME: HUGO MACHADO JUNIOR
MATR. 3288/04
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 01/10/2013 À 31/12/2013

NOME: ANA CLAUDIA SANT' ANNA
MATR. 3289/04
CARGO: MERENDEIRA
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 01/10/2013 À 31/12/2013

NOME: ARINETE DE MATOS DORIA
MATR. 3290/04
CARGO: MERENDEIRA
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 01/10/2013 À 31/12/2013

NOME: VALERIA FERNANDES DE FRANÇA 3293/04
MATR. 3293/04
CARGO: MERENDEIRA
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 01/10/2013 À 31/12/2013

NOME: LAYLA CRISTINA BATISTA SANTANA 3292/04
MATR. 3292/04
CARGO: AUXILIAR DE CRECHE
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 01/10/2013 À 31/12/2013

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LEI Nº 1970 DE 19/07/2013 DE PRORROGAÇÃO

NOME: IVAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA
MATR. 3286/04
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 01/10/2013 À 31/12/2014

Resolução nº 003/2013

A Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - As solicitações para instalação de atividade ou obra de baixo impacto deverão ser através do documento Requerimento de Licença, de acordo com o Anexo I.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 11 de outubro de 2013.

Margarida Soares

Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

Republicada por incorrecção no DO nº 1721, de 11/10/2013

ANEXO I

 REQUERIMENTO DE LICENÇA 	
Sistema de Licenciamento Ambiental 0 X Q L F - I S D D D	
1 - Tipo ☐ - Prévia-LP ☐ - Instalação e Operação-LIO ☐ - Instalação-LI ☐ - Operação e Recuperação-LOR ☐ - Operação-LO ☐ - Recuperação-LAR ☐ - Prévia e Instalação-LPI ☐ - Simplificada-LAS ☐ - Termo de Encerramento-TE 1ª - Fase 2 - Lic. Anterior: Nº Processo	Para uso d D 6 H F U H W D U L D Código
Nome Empresarial ou Nome	
Nome Fantasia	
CNPJ/CPF I. E. Nº de Inscrição no CTF / CTE	
Endereço	
CEP	
Bairro / Distrito Município UF	
Telefone Fax e-mail (Incluir DDD) (Incluir DDD)	
4 - Endereço do Empreendimento/Atividade:	
Logradouro	
CEP	
Bairro / Distrito Município	
5 - Endereço para Correspondência:	
Logradouro	
CEP	
Bairro / Distrito Município UF	
Telefone Fax e-mail (Incluir DDD) (Incluir DDD)	
6 - Representantes Legais	
Nome CPF	
Telefone Fax e-mail (Incluir DDD) (Incluir DDD)	
Nome CPF	
Telefone Fax e-mail (Incluir DDD) (Incluir DDD)	
7 - Contato	
Nome CPF	
Telefone Fax e-mail (Incluir DDD) (Incluir DDD)	
Exemplar da Assinatura	

8 - Número de Documentos Anexos

Número de Folhas Anexas

9 - Descrição da (s) Atividade (s):

10 - Responsável Técnico:

Nome

CPF

Formação Profissional

Conselho/Registro

Telefone

Fax

e-mail

☐ - Projeto

☐ - Operação

☐

Nome

CPF

Formação Profissional

Conselho/Registro

Telefone

Fax

e-mail

☐ - Projeto

☐ - Operação

☐

11 - Declaro para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas neste requerimento realizar-se-á de acordo com os transcritos e anexos indicados no item 8 (rito), pelo que venho requerer a expedição da respectiva licença.

3DW\GR\$OIHUHVBBBBBGBBBBBBBBBBBBBBBBBBGBBBBBBBBBBB

Assinatura do Representante Legal

Nome

FRM 8.0.3

Versão

RETIFICAÇÃO POR ANTECIPAÇÃO DE DATA

PREGÃO 103/2013 – STIC
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fica retificada a data da realização do certame.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA DIVERSOS EVENTOS DO MUNICÍPIO.

Nova Data e Local: 04 de novembro de 2013, às 16:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 12,80 (DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 22 de outubro de 2013.